

## **TERMO ADITIVO Nº 041/2018**

Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, Concorrência nº 001/2015, Processo Administrativo nº 195/2015, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção do prédio da creche do Programa Federal Proinfância, através do termo de compromisso PAC 6108/2013, firmado entre o Município de Guaraniésia e o FNDE.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu secretário Willians Gavioli da Silva e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo seu secretário Tiago Antonio de Moraes, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Centro, nesta cidade, portador do RG nº MG-16.600.039 PCE/MG e CPF 089.817.726-06, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP**, neste ato representado pela Senhora Andréa Pereira da Silva, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado por 06 (seis) meses, findando em 30 de novembro de 2018.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de maio de 2018.

### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de maio de 2018

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Willians Gavioli da Silva***  
***Secretário Municipal de Educação***

***Tiago Antonio de Moraes***  
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***

***Andréa Pereira da Silva***  
***Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP***  
***Contratada***